



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2013
EDITAL Nº 004/2013

ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito do Município Marapoama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, que fará realizar SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, destinada à seleção de docentes e não docentes para funções-atividade abaixo especificadas, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 745/93, alterada pela Lei Federal nº 9.849/99 e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se, especificamente, para o desenvolvimento de projetos, na área educacional, visando à formação de cadastro de reserva para atender a necessidade da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura. As funções estão especificadas no Anexo I deste edital, cujas contratações, por ocasião do chamamento, serão em caráter temporário, até o final do ano letivo de 2014.
2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso os objetivos propostos no projeto apresentado não estejam sendo cumpridos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

Período: 11 e 12/12/2013.

Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h

1. Local: E.M.E.F. “FARIDE ABORIHAM”, AVENIDA CONSOLAÇÃO, Nº 20, CENTRO, MARAPOAMA – S.P.
2. A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
3. Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Marapoama, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.
4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.
6. Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).
7. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
8. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.
9. Ao candidato será permitida a inscrição em apenas uma Função-Atividade.



III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando ao Departamento de Educação o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico, constando a Função e o número do Processo Seletivo, no local de inscrição descrito neste Edital.
4. O candidato que necessitar de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito no mesmo endereço citado no item anterior, colocando no envelope o número do Processo Seletivo e a Função.
5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.
6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

IV - SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da nomeação ao cargo público;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
5. Apresentar, até a data prevista, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições da função, de acordo com o Anexo I.

V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a Função-Atividade em que pleiteia o candidato;
- 1.2. Comprovante de depósito referente ao pagamento da inscrição na função pleiteada pelo candidato na conta da **Prefeitura Municipal de Marapoama, através de depósito, no Banco do Brasil, Agência 4194-0 e Conta Corrente 35600-X, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- 1.3. Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo do processo de naturalização;
- 1.4. Declaração de dependentes;
- 1.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);



Prefeitura Municipal de Marapoama

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 65.712.580/0001-95

NOTA: Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas conforme Capítulo III.

VI - DA AVALIAÇÃO

1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a realização de uma redação, em que o candidato apresentará dentro da sua área específica, seu Projeto de Trabalho.
2. A prova dos projetos ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2013, das 12 às 15 horas.
3. Local: E.M.E.F. "FARIDE ABORIHAM", AVENIDA CONSOLAÇÃO, Nº 20, CENTRO, MARAPOAMA – S.P.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O candidato será classificado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a avaliação, a qual levará em conta a apresentação do projeto de trabalho, sua relevância e a necessidade da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Marapoama.
2. Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Marapoama.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano;
2. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Marapoama, em 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final;
3. A descrição das funções atividades estão estabelecidas no Anexo I;
4. O cronograma do presente processo seletivo consta do Anexo II e, poderá ser modificada a qualquer tempo para adequação das atividades.

Marapoama, 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marapoama

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 65.712.580/0001-95

ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, VALOR DA HORA/AULA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

FUNÇÃO: Instrutor de Arte/artesanato

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA – Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar aulas de Artes/artesanato; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO: Monitor de Informática

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - Nível Médio completo com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Ministrar aulas de informática educacional e desenvolver o aprendizado dos alunos através da tecnologia da informação; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico, elaborar e cumprir seu Plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO: Tarefa

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar aulas de Tarefa; auxiliando os alunos na realização das atividades e tarefas; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas de aula; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter



Prefeitura Municipal de Marapoama

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 65.712.580/0001-95

atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO: Inglês

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - Licenciatura Plena em Letras com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar aulas de Inglês; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO: Educação Ambiental

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA – Cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar aulas de Educação Ambiental; auxiliar e desenvolver nos alunos conhecimentos sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável; trabalhando os conceitos da reciclagem, reaproveitamento e reutilização (3Rs); participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

FUNÇÃO: Reforço/Apoio Pedagógico

Valor da Hora/aula: R\$ 8,25

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - Licenciatura Plena em Pedagogia com conhecimentos práticos na área.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Planejar e ministrar aulas de Reforço; auxiliar ou dar reforço (ou tirar) dúvidas para todos os anos; participar das atividades de capacitação de pessoal na sua área de atuação; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizado os registros relativos a suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.



Prefeitura Municipal de Marapoama

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 65.712.580/0001-95

ANEXO II

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2013	DAS 09H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H	E.M.E.F. "FARIDE ABORIHAN", AVENIDA CONSOLAÇÃO, Nº 20, CENTRO, MARAPOAMA – S.P
PROVA	22 DE DEZEMBRO DE 2013	DAS 12H ÀS 15H	E.M.E.F. "FARIDE ABORIHAN", AVENIDA CONSOLAÇÃO, Nº 20, CENTRO, MARAPOAMA – S.P
CLASSIFICAÇÃO GERAL	29 DE DEZEMBRO DE 2013	APÓS AS 16 HORAS	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	05 E 06 DE JANEIRO DE 2014	DAS 09H ÀS 13H	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 141, CENTRO, MARAPOAMA – S.P
CLASSIFICAÇÃO FINAL	12 DE JANEIRO DE 2014	APÓS AS 16 HORAS	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL